

APROVADO

Em, 11 / 06 / 24

PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
"CASA CORSINO DE FARIAS SOUZA"
GABINETE DO VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 27 2024.

**Dispõe Sobre Nomear o Imóvel Inominado Na
Cidade de Taperoá/PB e Dá Outras Providên-
cias.**

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica Denominada Rua: **RENATO SALDANHA BRASIL** a Rua Inominada, Está Rua Fica Situada entre as Ruas: Mariana Campos Vilar e a **Rua: Vereador Edson Aprígio de Brito**, no Bairro, Maria Alice, Zona Urbana do Município de Taperoá/PB;

Art. 2º- Esta Lei Entra Em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogando as Disposições em Contrário.

Art. 3º- As Despesas Para Custear a Implantação Desta Lei, Ficam Por Contas das Dotações Orçamentárias.

Sala das Sessões, 20 de Maio de 2024.

José Humberto de Sales.

VEREADOR.

JUSTIFICATIVA VERBAL

Sala das Sessões, 20 de Maio de 2024.

José Humberto de Sales.

VEREADOR.

[Handwritten signatures and initials]